



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º 2.639, DE 20 DE OUTUBRO 2006.

“Dispõe sobre repasse no valor de R\$ 138.380,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais) à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa e dá outras providências.”

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 138.380,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais) à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa.

Art. 2º - O valor da subvenção social se destinará ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Saúde, nos termos da Lei n.º: 8.080/90.

Art. 3º - Os recursos orçamentários para fazer face a abertura do crédito especial serão os provenientes de anulação (total ou parcial) de dotação orçamentárias, nos termos do inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal de Lagoa Santa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS